

Educação

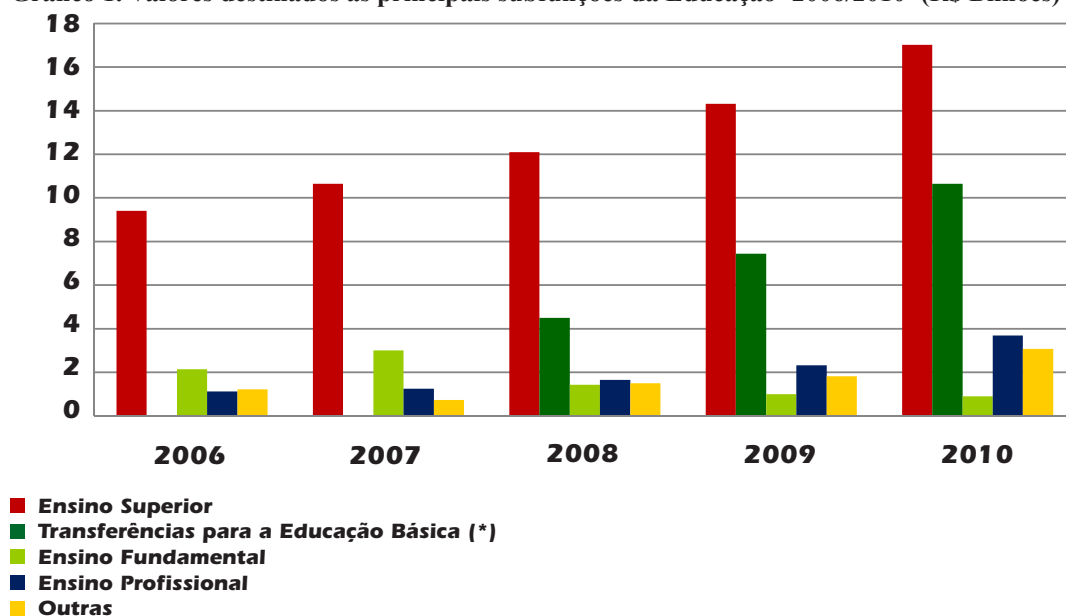
A educação constitui direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988, a qual dispõe que os sistemas de ensino são organizados em regime de colaboração pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Assim, a União é responsável pelo sistema federal de ensino e presta assistência técnica e financeira aos demais entes da Federação. Os Estados e o Distrito Federal atuam prioritariamente no ensino fundamental e médio, enquanto os Municípios têm como foco o ensino fundamental e a educação infantil.

A queda nos valores destinados à subfunção “Ensino Fundamental”, a partir de 2008, ilustrada no gráfico 1, deveu-se a uma realocação de parte desses recursos para a subfunção - Transferências para a Educação Básica, destinados principalmente para complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**).

Até 2009, os valores mínimos de complementação da União eram fixos e corrigidos monetariamente a cada ano. A partir de 2010, o valor da complementação passou a ser de, no mínimo, 10% dos recursos do Fundo, o que resultou em aumento de quase 57%, chegando a aproximadamente R\$ 8 bilhões.

Criado pela Emenda Constitucional 53/2006, tem prazo de vigência de 14 anos a contar de 2007 e objetiva garantir a universalização da Educação Básica e a remuneração condigna dos trabalhadores da educação.

Gráfico 1. Valores destinados às principais subfunções da Educação -2006/2010¹ (R\$ Bilhões)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest) e Siafi.

¹ Valores liquidados no ano, considerando o orçamento do próprio exercício e os restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores, executados tanto na função Educação quanto em funções diversas.

(*) Considerados apenas os valores executados na função Educação (em Outras Subfunções).

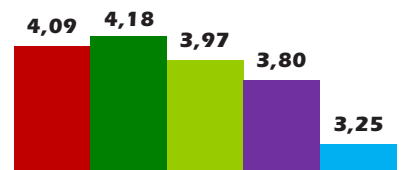
Observa-se também que a maior parte dos recursos federais destinados à educação é direcionada ao ensino superior. Entretanto, é possível notar o crescimento da relevância dos gastos com educação básica ao longo do tempo. Em 2006, enquanto R\$ 1,00 era direcionado à educação básica, R\$ 2,80 eram gastos com o ensino superior. Em 2010, essa proporção foi de R\$ 1,00 para R\$ 1,20.

Já a análise dos indicadores das instituições federais de ensino superior (Ifes), conforme exposto no gráfico 2, revela a persistente disparidade existente entre as regiões Sul e Sudeste e o restante do país. Aquelas regiões apresentam índices acima da média nacional. A situação evidencia a necessidade de políticas públicas mais eficazes na promoção da equidade regional relativa ao ensino superior, com vistas a minimizar essas desigualdades.

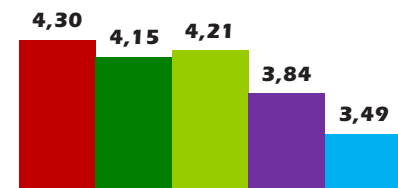
Em 2006, enquanto R\$ 1,00 era direcionado à educação básica, R\$ 2,80 eram gastos com o ensino superior. Em 2010, essa proporção foi de R\$ 1,00 para R\$ 1,20.

Gráfico 2. Média dos Indicadores das IFES por Região do País (2010)

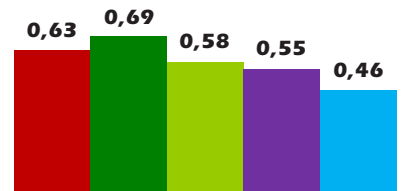
Conceito Capes



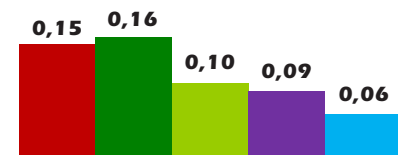
Índice de Qualificação do Corpo Docente



Taxa de Sucesso na Graduação



Grau de Envolvimento com a Pós-Graduação



Há necessidade de políticas públicas mais eficazes na promoção da equidade regional relativa ao ensino superior.

- Sudeste
- Sul
- Centro-Oeste
- Nordeste
- Norte

Fonte: Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (Sesu/MEC)

Tabela 1. Exemplos de trabalhos realizados pelo TCU relacionados à função Educação.

Objeto de controle	Objetivo da ação do TCU	Exemplos de falhas encontradas a partir da atuação do TCU
Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem)	Verificação a regularidade da execução do Projovem por parte das prefeituras municipais parceiras do Programa.	Alto índice de evasão dos alunos, fragilidade dos mecanismos de controle utilizados pelos órgãos centrais executores, problemas relativos à execução local do programa, além de indícios de aplicação irregular de recursos públicos em alguns municípios (Acórdão 488/2011-TCU-Plenário).
Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)	Identificação dos custos adicionais provocados pelo vazamento das provas do Enem/2009, bem como dos motivos que ensejaram a não realização do exame.	Deficiência no acompanhamento e fiscalização do contrato com a firma responsável pela impressão das provas; e permissão para pagamento e atesto de serviços não prestados, referentes a custos variáveis estimados com base na previsão de 6 milhões de candidatas, quando a quantidade real foi de R\$ 4,14 milhões (Acórdão 374/2011-TCU-Plenário).